

# Equidade para mães e adotantes na graduação e pós-graduação

Lei foi sancionada pelo governador em exercício, desembargador Ricardo Couto

O Estado do Rio de Janeiro passa a contar com um novo instrumento de promoção da equidade de gênero na produção científica. O governador em exercício, desembargador Ricardo Couto, sancionou a lei nº 11.213, publicada no Diário Oficial desta segunda-feira (08), que institui o Marco Legal Mães na Ciência. A legislação cria diretrizes para garantir apoio às mães e adotantes na graduação e na pós-graduação, assegurando condições mais justas para a permanência e a progressão acadêmica.

As universidades públicas estaduais e a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj) devem adotar mecanismos de equidade e reconhecimento no âmbito do Marco Legal Mães na Ciência. A lei observará a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira das instituições de ensino superior e os objetivos do Programa Estadual de Incentivo ao Protagonismo das Mulheres na Ciência.

Nos processos seletivos e de renovação de bolsas de pesquisa, ensino e extensão, a lei veda a adoção de critérios discriminatórios contra candidatas por motivo de gestação, parto, nascimento de filho, adoção ou guarda judicial para fins de adoção. Proíbe, ainda, a formulação de pergun-



Adobe Stock

**Iniciativa reconhece trabalho de cuidado, especialmente da maternidade e da adoção**

tas sobre planejamento familiar em entrevistas, avaliações ou documentos de inscrição, salvo quando a candidata manifestar a intenção de tratar do tema.

A iniciativa avança no reconhecimento do trabalho de cuidado, especialmente da maternidade e da adoção, na avaliação de mérito acadêmico, produtividade científica e análise curricular, para fins de pontuação em processos se-

letivos de bolsas e editais de monitoria, iniciação científica, extensão, mestrado, doutorado e pós-doutorado.

O Marco Legal Mães na Ciência reforça ações que já vem sendo desenvolvidas pela Faperj, como o Programa de Apoio às Cientistas Mães, destinado a pesquisadoras vinculadas a instituições de pesquisa do estado do Rio de Janeiro. A iniciativa oferece auxílio de até R\$

120 mil por projeto para apoiar a retomada e a continuidade da produção científica por pesquisadoras que tiveram filhos nos últimos anos e também mães de crianças com deficiência.

A Faperj também adotou medidas que consideram o período de licença-maternidade na avaliação de currículos acadêmicos, a concessão de licença-maternidade para bolsistas e a possibilidade de inclusão de despesas relaciona-

das ao cuidado infantil em determinados editais de fomento.

“Quando apoiamos uma mãe cientista, não estamos investindo apenas em uma pesquisadora. Estamos investindo em uma família, em uma geração futura e no fortalecimento de toda a ciência. Por muito tempo, mulheres precisaram escolher entre a maternidade e a carreira acadêmica. Hoje, nosso compromisso é garantir que nenhuma mulher precise abrir mão de um sonho para realizar o outro”, destacou a presidente da Faperj, Caroline Alves.

O incentivo à participação feminina na ciência também ocorre por meio do Programa de Apoio à Jovem Cientista Mulher Dra. Tatiana Sampaio, voltado a pesquisadoras com até 12 anos de doutoramento e criado para ampliar a presença de mulheres em posições de liderança científica. Em 2026, o edital recebeu investimento de R\$ 10 milhões.

Além do fomento financeiro, a Faperj promove ações de valorização e visibilidade das pesquisadoras fluminenses, como o evento Mulheres na Ciência, que reúne pesquisadoras, gestoras e instituições para debater desafios e políticas públicas voltadas à equidade de gênero, e o Prêmio Mulheres na Ciência, que reconhece trajetórias de destaque em diversas áreas do conhecimento.

## Alerj aprova fundo especial a municípios

Municípios em situação de calamidade pública poderão receber recursos do Fundo Especial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj). O Projeto de Lei 7.658/26, de autoria do presidente da Casa, deputado Douglas Ruas (PL), e do vice-presidente, Guilherme Delaroli (PL), prevê o repasse de R\$ 35 milhões a 20 prefeituras, cerca de R\$ 1,75 milhão para cada uma. A matéria foi aprovada em discussão única nesta terça-feira (09/06). O texto seguirá para o Governo do Estado, que terá prazo de até 15 dias úteis para sancionar ou vetar a proposta.

Os recursos deverão ser aplicados obrigatoriamente em ações emergenciais nas áreas de assistência social, saúde e recuperação de infraestrutura urbana e rural afetadas por desastres naturais. Para ter acesso ao repasse, os municípios precisarão estar em situação de emergência ou estado



Erick Quintanilha/ Alerj

**A matéria foi aprovada em discussão única nesta terça-feira, 9 de junho**

de calamidade pública homologados pelo Governo do Estado e publicados no Diário Oficial até 19 de julho de 2026.

“Não poderíamos ficar indiferentes diante da situação en-

frentada por essas cidades. Apresentamos o projeto para garantir uma resposta rápida da Alerj aos municípios atingidos, permitindo apoio às famílias afetadas e à recuperação dos danos causados

pelas chuvas. É uma medida de responsabilidade e solidariedade com a população fluminense”, afirma Douglas Ruas.

Serão beneficiadas as cidades de Aperibé, Bom Jardim, Cam-

buci, Campos dos Goytacazes, Casimiro de Abreu, Magé, Mesquita, Nova Iguaçu, Paraíba do Sul, Rio Bonito, Rio Claro, São José de Ubá, Varre-Sai, Cachoeiras de Macacu, Italva, São Fidélis, Japeri, Cardoso Moreira, Pinheiral e Resende.

A iniciativa se soma à Lei 11.166/26, de autoria original de Delaroli com coautoria aberta aos demais parlamentares, que já garante o envio de quase R\$ 30 milhões a outras 17 cidades. Com as duas medidas, serão quase R\$ 65 milhões destinados a 37 municípios para ações emergenciais nas áreas de assistência social, saúde e recuperação da infraestrutura danificada pelos temporais.

“Sabemos das dificuldades enfrentadas pelos municípios e da necessidade de uma ação efetiva do poder público”, conclui o vice-presidente da Alerj, Guilherme Delaroli.